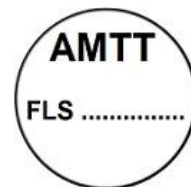




Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



RECIBO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 007/2018

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ Nº _____ TELEFONE () _____
ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____
EMAIL _____ CONTATO: _____
OBS: _____

RECEBI/RETIREI O EDITAL DE LICITAÇÃO ACIMA
IDENTIFICADO. _____ **DE** _____ **DE 2018.**

Assinatura

SENHOR LICITANTE,

VISANDO UMA COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E A SUA EMPRESA, SOLICITO QUE VOSSA SENHORIA PREENCHA O RECIBO DO EDITAL E REMETA PARA O EMAIL licita.amtt@hotmail.com ; brunolicitacaoAMTT@outlook.com

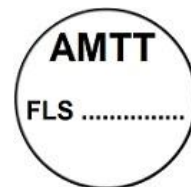
O NÃO PREENCHIMENTO DO RECIBO EXIME A DIVISÃO DE LICITAÇÕES, DE QUALQUER COMUNICAÇÃO EVENTUAL OCORRIDA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÕES OU ADENDOS).

LICITAÇÕES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE.



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATENÇÃO:

- **EXCLUSIVO À MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR, LOTES: 01 AO 20.**
- **RESERVA 25%, LOTE: 21.**
- **COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA (75%), LOTE: 22.**

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE - AMTT, inscrita no CNPJ nº 05.073.426/0001-99, sediada a Rua Doutor Colares, 750 1º Andar – Centro, Ponta Grossa-PR, representada por seu Presidente Sr. Roberto Pellissari, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que será regido pela seguinte legislação: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06; Lei Complementar nº 147/14; Lei Municipal nº 8.056/05; Lei Municipal 8.393/05; Lei Municipal 12.222/15; Decreto Municipal nº140/2003; Decreto Municipal nº 2.155/08; Decreto Municipal 11.328/16, e alterações posteriores.

São Pregoeiros desta Autarquia, Scheila Trierveiler (Decreto Municipal nº 13.864/17), Sandra Regina Pedrosa Rakovicz (Decreto Municipal nº 13.865/17) e Bruno Ricardo Macedo (Decreto Municipal nº 13.866/17), publicado no Diário Oficial do Município em edição nº 2.216 de 29/12/17.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO DO ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 13h30min do dia 25/05/2018.

INICIO DA DISPUTA: 14h00min do dia 25/05/2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso identificado".

PREGOEIRO: BRUNO RICARDO MACEDO

E-MAIL: brunolicitacaoAMTT@outlook.com; licita.amtt@hotmail.com

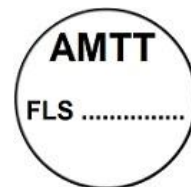
TELEFONE/FAX: (0XX42) 3901-4012

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos na Coordenadoria de Licitações desta Autarquia Municipal de Transito e Transporte, das 09h00min às 17h00min, nos dias úteis, e no *site* da prefeitura www.pontagrossa.pr.gov.br, link Informações – Licitações – Órgão: AMTT – Autarquia Municipal de Transito e Transporte e também no site da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (www.bll.org.br). A DIVULGAÇÃO DE QUALQUER INFORMAÇÃO SERÁ FEITA SEMPRE ATRAVÉS DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer impedimento para a realização do Pregão na data marcada, a sessão será transferida conforme programação e agenda da Licitação, inclusive na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 02 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO 03 - HABILITAÇÃO

ANEXO 04 – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 – MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONTADOR E DE FATURAMENTO

ANEXO 07 – DOCUMENTOS BLL

ANEXO 08 – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRAR PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS – CARTUCHO DE TONER, CARTUCHO DE TINTA E CILINDRO**, de acordo com as especificações e detalhamentos constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DO PREÇO MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. O preço máximo para esta licitação é de **R\$ 614.766,36 (Seiscentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos)**.

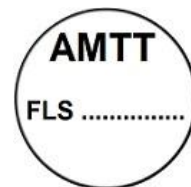
2.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

23.001.04.122.0010.2216	Manutenção das atividades do departamento Administrativo
339030 Material Consumo	Red. 11 Sub 1700 Fonte 1001
23.002.15.451.0194.2217	Manutenção das atividades do dep. de Engenharia e Trafego
339030 Material Consumo	Red. 30 Sub 1700 Fonte 1001
23.004.15.451.0088.2219	Manutenção das atividades do departamento de Transportes
339030 Material Consumo	Red. 67 Sub 1700 Fonte 1001
23.004.26.782.0147.2220	Manutenção do Terminal Rodoviário Intermunicipal
339030 Material Consumo	Red. 92 Sub 1700 Fonte 1021
23.005.15.451.0194.2221	Manutenção das atividades do Sistema Viário
339030 Material Consumo	Red. 110 Sub 1700 Fonte 1509
23.006.04.122.0010.2222	Manutenção das atividades do dep. EstaR - Zona Azul
339030 Material Consumo	Red. 135 Sub 1700 Fonte 1510



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O critério de julgamento da presente licitação é o **MENOR PREÇO – UNITÁRIO DO ITEM**.

3.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

3.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor desta Autarquia denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões. (www.bll.org.br).

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

4.1. As impugnações deverão ser protocoladas até às 17h00min do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico, devendo ser protocolada na Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, no endereço indicado no cabeçalho, no horário das 09h00min às 17h00min.

4.3. A impugnação será julgada em até (01) um dia útil a contar da data do seu recebimento, e a resposta será publicada no Diário Oficial do Município, e disponibilizada no site da prefeitura www.pontagrossa.pr.gov.br, link Informações – Licitações – Órgão: AMTT – Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte e no site da BLL (www.bll.org.br), juntamente com o edital e anexos.

4.4. A impugnação, se tempestiva, será julgada no prazo acima citado, e se acolhida o edital poderá ser: Anulado, Revogado, Suspenso e/ou Retificado.

4.5. Não serão conhecidas as impugnações interpostas apenas por e-mails ou outra forma não prevista no presente edital, e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.6. Acolhida à impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não poderão participar da presente licitação:

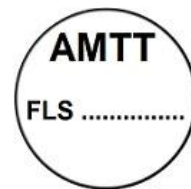
a) As empresas que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV e V do art. 2º da Lei Municipal nº 8.393/2005.

b) As empresas que se encontram em processo de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial (exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente).



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



c) Empresas em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, e as que estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, como também a participação de empresas em consórcio.

5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

5.4. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - BLL**, até no mínimo **01 (uma) hora antes** do horário fixado no edital para a abertura das propostas.

5.5. O cadastramento do licitante no site da BLL deverá ser requerido dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL poderes específicos de sua representação no Pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões** (anexo).

b) **Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações** (anexo).

c) **O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL/COMPRAS - Bolsa de Licitações e Leilões** (anexo).

5.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação de declaração fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta de preço a ser digitado no sistema, informar em campo próprio, o seu regime de tributação para fazer os direitos do Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.7. **PROPOSTA INICIAL anexada em campo próprio na BLL/COMPRAS, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o anexo. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. “A EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME NÃO PODERÁ SER IDENTIFICADA”.**

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

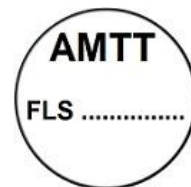
6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro indicado, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio.
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame.
- c) Abrir, analisar e verificar a aceitabilidade das propostas de preços.
- d) Desclassificar propostas consideradas não aptas, alegando os motivos.
- e) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço.



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



- f) Analisar a habilitação da proponente classificado em primeiro lugar.
- g) Abrir prazo para interposição de recurso.
- h) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos.
- i) Declarar vencedora a empresa que cumpriu com todos os requisitos do edital
- j) Elaborar a Ata da Sessão.
- k) Encaminhar o processo licitatório à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes será realizada exclusivamente via chat (troca de mensagens), em campo próprio do sistema eletrônico. Não haverá atendimento telefônico durante a sessão.

7. DO CREDENCIAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES – BLL.

7.1. As empresas interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 5.5.a, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll/compras.org.br

7.2. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento da utilização do sistema, aceitação e atendimento às exigências previstas no Edital.

7.3. O acesso do operador ao pregão somente se dará mediante prévia definição de chave de identificação e senha privativa. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico da BLL, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

7.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.6. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecido.

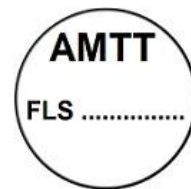
7.7. Caberá ao fornecedor acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

7.8. Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional deverão ser esclarecidas junto ao provedor do sistema dotado pelo comprador pelos telefones: Curitiba - PR (41) 3042-9909, 3091-9654, 3097-4600 ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



8. CADASTRO DA PROPOSTA, ABERTURA, FASE DOS LANCES E NEGOCIAÇÃO NO SISTEMA DA BLL.

8.1. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio do site www.bll.gov.br, a partir da liberação do edital, até o horário limite informado neste edital.

8.2. As propostas NÃO PODEM CONTER QUALQUER IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PROPONENTE (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação.

8.3. A partir do horário previsto no Edital, será dado início a sessão pública do Pregão no site eletrônico www.bll.org.br, com a divulgação das propostas de preços recebidas eletronicamente, passando o Pregoeiro a analisar a aceitabilidade das propostas e início da etapa de lances.

8.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.5. Somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7. Ficará a critério do Pregoeiro as autorizações da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, **em tempo real**, do valor do **menor lance registrado**. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

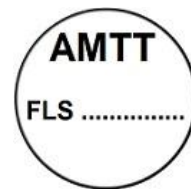
8.9. Em caso de desconexão do sistema do Pregoeiro durante a fase de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para recepção dos lances, e quando do retorno do Pregoeiro junto ao sistema, informo que não trará prejuízos dos atos realizados pelos licitantes. Quando a desconexão do sistema do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa automaticamente pelo sistema e somente terá reinício após comunicação expressa através de mensagem eletrônica divulgando data e hora para continuidade. Havendo a possibilidade de continuidade no mesmo dia, a mesma será realizada.

8.10. A etapa de lances será realizada através do tempo **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA, COM INTERVALO DE 02 MINUTOS ENTRE O ÚLTIMO LANCE REGISTRADO PELO SISTEMA ELETRÔNICO**, findo o qual será automaticamente encerrada a aceitação de lances, não podendo as proponentes apresentarem novos lances. Face ao intervalo do tempo ser considerado “curto”, sugiro aos participantes a estimativa de seus lances mínimos a ser ofertados, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



8.11. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.12. Facultativamente o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de prorrogação automática, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.13. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível a realização de eventual diligência. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

8.14. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.15. As propostas não poderão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO).

8.16. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. A Proposta de Preços deverá ser realizada conforme Anexo II. Os preços unitários e totais deverão ser preenchidos em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Na indicação dos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

9.2. Sempre que exigido deverá ter indicação de produto e/ou marca.

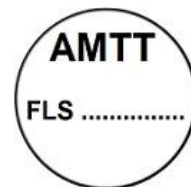
9.3. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com apenas duas casas decimais (0,00).**

9.4. A proposta enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deverá atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



9.5. O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

9.6. **A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.**

9.7. Conforme norma de procedimento fiscal nº 95/2009, consolidada com alterações da NPF 067/2017, fica obrigado uso da nota fiscal eletrônica para o poder público.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de eventual empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

10.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da AMTT para orientar sua decisão.

10.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o envio das planilhas de composição de preços quando o preço unitário ofertado for aceitável,

mas os preços totais que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela AMTT.

10.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário superior ao estimado ou com preço manifestamente inexequível, nos termos do Art. 48, da Lei n.º 8.666/93. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

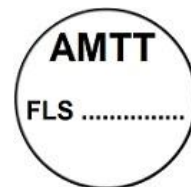
11.1. Os documentos exigidos na Habilitação (anexo 03) deverão ser enviados **OBRIGATORIAMENTE por e-mail (licita.amtt@hotmail.com; brunolicitacaoAMTT@outlook.com) em até 02 (duas) horas após solicitação do Pregoeiro no chat.**

11.2. **A documentação original ou cópias autenticadas, a proposta corrigida e amostras deverão ser apresentadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro no chat, no seguinte endereço: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, Rua Dr. Colares, 750 Centro – Ponta Grossa – PR - CEP: 84010-010, A/C do Pregoeiro: Bruno Ricardo Macedo. O envelope deverá estar lacrado contendo os documentos de Habilitação e Proposta Corrigida, e deverá indicar a Razão Social, CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico e lotes que foram arrematados.**



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



11.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item acima e aprovação das amostras.

11.4. O não cumprimento do envio dos documentos dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

11.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a Habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

11.6. Caso não tenha sido apresentado lance será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, e o valor de mercado e será realizada nova tentativa de negociação.

11.7. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

11.8. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

12. DOS QUESTIONAMENTOS:

12.1. É facultado a qualquer interessado o pedido de questionamento sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observando o prazo de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para abertura do certame.

12.2. Os questionamentos deverão ser enviados por e-mail (licita.amtt@hotmail.com; brunolicitacaoAMTT@outlook.com) em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do certame.

12.3. Durante a sessão não serão aceitos questionamentos via chat, inclusive em relação ao descritivo técnico, tais questionamentos, se porventura existentes deverão ser efetuados dentro do prazo acima estabelecido.

12.4. Os esclarecimentos serão integrados aos autos do Pregão, dando-se ciência as demais licitantes.

12.5. Os questionamentos a serem equacionados por telefone serão somente aqueles de caráter estritamente informal.

13. FORMA DE PAGAMENTO:

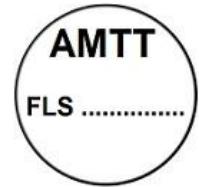
13.1. O pagamento será realizado pelas quantidades efetivamente entregues, **no prazo de até 20 dias** da solicitação de pagamento, através de atestado do fiscal.

13.2. A solicitação de pagamento deverá vir acompanhada das seguintes certidões:



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



- a) Prova de regularidade com a **FAZENDA NACIONAL**, mediante a apresentação de **certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal** do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **FAZENDA ESTADUAL** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c) Prova de regularidade fiscal perante a **FAZENDA MUNICIPAL** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO - CNDT**, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.3. Os pagamentos serão realizados através da ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

13.4. Caso haja interrupção no fornecimento ou suspensão dos serviços prestados, haverá redução proporcional do valor mensal.

13.5. Os pagamentos a CONTRATADA serão efetuados após observadas todas as normas vigentes, obrigando-se a mesma a manter os requisitos exigidos de habilitação no procedimento licitatório que procedeu a celebração do contrato. Havendo erro na emissão ou apresentação da nota fiscal ou de documentos pertinentes a contratação, ou, ainda circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficara pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento inicia-se a após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para CONTRATANTE.

14. RECURSOS:

14.1. Declarado o vencedor no sistema, o Pregoeiro informará via chat data e horário para abertura do prazo de interposição de recurso. A informação para data e horário de abertura do recurso deverá ser agendada sempre com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da abertura do prazo.

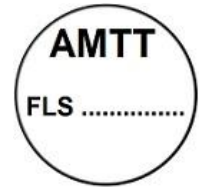
14.2. O sistema ficará aberto no dia e horário estabelecidos durante o prazo de **15 (quinze) minutos** durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada manifestar sua intenção de recorrer. Após esse prazo o sistema encerrará automaticamente essa fase.

14.3. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



14.4. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.5. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente no chat no site www.bll.org.br e deverão ser encaminhados por e-mail ou devidamente protocolados.

14.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

- a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.
- b) Motivadamente, reconsiderar a decisão.
- c) Manter a decisão, encaminhando o recurso à Autoridade Competente para decidir.

14.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório.

14.9. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à Autoridade Competente para homologação.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS, HOMOLOGAÇÃO, ATA DE REGISTRO E CONTRATO:

15.1. O Registro de Preços do objeto desta licitação será feito ao licitante classificado em 1º (primeiro) lugar no certame, em cada item respectivamente.

15.2. O Registro Do Preço será realizado pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso. Ocorrendo a interposição de recursos, o registro será realizado após decisão dos mesmos.

15.3. Após homologação o resultado da licitação pela Autoridade Competente, a AMTT convocará o licitante classificado em 1º (primeiro) lugar para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais sanções legais aplicáveis.

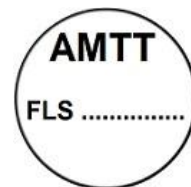
15.4. Os demais licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, serão convocados a assinar o Anexo da Ata de Registro de Preços – “**Cadastro de Reserva**”, no mesmo prazo do item anterior.

15.5. A existência de preços registrados não obriga a AMTT a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



15.6. Decorrido o prazo máximo da convocação do órgão sem que o licitante tenha assinado e devolvido a Ata de Registro de Preços, caracterizar-se-á formal recusa à formalização do instrumento, podendo a Administração, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse, em igual prazo, ou, então, revogar a licitação.

15.7. Em caso de recusa injustificada do licitante em assinar a Ata de Registro de Preço ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitar-se-á as sanções previstas no presente Edital.

15.8. A Ata de Registro de Preços vigorará por um período inicial de 12 (doze) meses da sua assinatura.

15.9. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

15.10. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços todos os elementos que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

15.11. O licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços não poderá transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

15.12. As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de Contrato ou outro instrumento equivalente.

16. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, sem prejuízo de outras sanções legais, as penalidades previstas no Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 além de responsabilização civil e criminal.

16.2. Advertência.

16.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida.

16.4. O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao término do prazo ajustado.

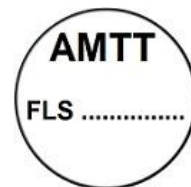
16.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante homologado, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega:

- a) não assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato.
- b) não entrega de documentação exigida para o certame ou assinatura do contrato.
- c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou assinatura do contrato.
- d) não manutenção da proposta.
- e) comportamento inidôneo.
- f) cometimento de fraude fiscal.



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



16.6. Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto ou a prestação de serviço licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

16.7. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

16.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16.9. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

16.10. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

16.11. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê a defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos na Lei Federal 8.666/93, sendo franqueada vista ao processo.

17. DO REAJUSTE DE PREÇOS, REEQUILÍBRIO OU REVISÃO:

17.1. O reajuste do contrato se dará conforme Art. 40 da Lei 8.666/93, através de solicitação devidamente protocolada pela empresa, no prazo mínimo de 12 (doze) meses do contrato ou do último reajuste, e será de acordo com os índices oficiais praticados pela Autarquia de Trânsito e Transporte.

17.2. O Reequilíbrio ou revisão se dará conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, e será analisado pela Controladoria Geral do Município.

17.3. O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

17.4. Será considerada como data de início dos efeitos financeiros a data de aniversário do reajuste anterior ou, se as partes assim o convencionarem, uma data subsequente.

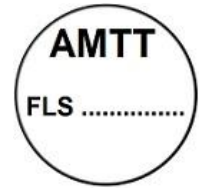
17.5. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

17.6. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo a AMTT convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado. Procedente o pedido, a AMTT poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela AMTT, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pela AMTT e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do Registro do Preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

17.7. Na hipótese do cancelamento do Registro Do Preço do fornecedor, a AMTT poderá convocar os demais fornecedores registrados no Cadastro de Reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos produtos pelo preço registrado.

18. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:

18.1. Fica assegurada a AMTT o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

18.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

18.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a Autoridade Competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

18.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

18.5. A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

18.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

18.7. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.3. A Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

19.4. A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas pertinentes.



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



19.5. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados aceitar, nas mesmas condições contratuais, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

19.6. Como condição para sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições habilitatórias, prestar informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados.

19.7. É expressamente VEDADA a proponente vencedora do certame licitatório, a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, para a execução do objeto desta licitação.

19.8. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e a AMTT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

20.1. Os licitantes deverão observar e o contratado deverá observar e fazer observar, por seus fornecedores, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato.

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato.

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos.

d) **“prática coercitiva”**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

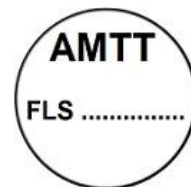
20.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive

declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitir a que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato

e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

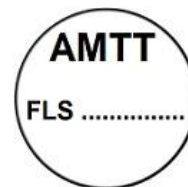
Ponta Grossa, 10 de maio de 2018.

ROBERTO PELLISSARI
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018 SRP

- 1. OBJETO:** O objeto da presente licitação é REGISTRAR PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS – CARTUCHO DE TONER, CARTUCHO DE TINTA E CILINDRO.
- 2. JUSTIFICATIVA:** Para atender à demanda de impressões de diversos setores desta Autarquia e desempenhar um melhor e preciso serviço público se faz necessário a aquisição de suprimentos de processamento.
- 3. DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO:**

LOTE EXCLUSIVO A MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	36	Cilindro Brother DR-420 (Original do Fabricante) - para os equipamentos Brother HL2130/ HL 2240/ HL2270DW /DCP7055 / DCP7065DN / MFC7360N/ MFC7460DN Rendimento para até 12.000 páginas (5% de cobertura)	R\$ 313,40	R\$ 11.282,40

LOTE EXCLUSIVO A MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	16	Kit de Cilindros Dr-210 Brother (Original do Fabricante) - com 04 (quatro) cartuchos de cilindro Brother DR-210, contendo 1 cartucho de cilindro Brother DR210 Preto, 1 cartucho de cilindro Brother DR210 Amarelo, 1 cartucho de cilindro Brother DR210 Magenta e 1 cartucho de cilindro Brother DR210 Ciano. Compatível com os equipamentos Brother: 3040CN 9120CN 9320CW 3070CN Possui rendimento médio de 15.000 impressões	R\$ 791,56	R\$ 12.664,96

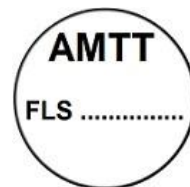
LOTE EXCLUSIVO A MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	50	Cartucho de toner Original Brother TN-210BK (Original do Fabricante) - Black	R\$ 330,30	R\$ 16.515,00



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



		compatível com os equipamentos Brother HL-3040CN / MFC-9010CN / MFC-9320CW		
--	--	--	--	--

LOTE EXCLUSIVO A MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	50	Cartucho de toner Original Brother TN-210M (Original do Fabricante) - Magenta compatível com os equipamentos Brother HL-3040CN / MFC-9010CN / MFC-9320CW	R\$ 303,00	R\$ 15.150,00

LOTE EXCLUSIVO A MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	50	Cartucho de toner Original Brother TN-210Y (Original do Fabricante) - Yellow compatível com os equipamentos Brother HL-3040CN / MFC-9010CN / MFC-9320CW	R\$ 303,25	R\$ 15.162,50

LOTE EXCLUSIVO A MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	50	Cartucho de toner Original Brother TN-210C (Original do Fabricante) - Ciano compatível com os equipamentos Brother HL-3040CN / MFC-9010CN / MFC-9320CW	R\$ 301,75	R\$ 15.087,50

LOTE EXCLUSIVO A MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	50	Cartucho de toner Laser Jet Preto HP 49X original (Q5949X) (Original do Fabricante) - de alto rendimento Cores dos suprimentos de impressão: Preto Tecnologia de impressão: Laser Rendimento por página (preto e branco) 6.000 páginas Rendimento aproximado médio com base na norma ISO/IEC 19752.	R\$ 407,33	R\$ 20.366,50

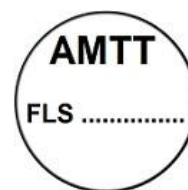
LOTE EXCLUSIVO A MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	50	Cartucho de toner Laser Jet Preto HP 12A original (Q2612A) (Original do Fabricante) -	R\$ 258,85	R\$ 12.942,50



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



		Cores dos suprimentos de impressão: Preto Tecnologia de impressão: Laser Rendimento por página (preto e branco) 2.000 páginas Rendimento aproximado médio com base na norma ISO/IEC 19752.		
--	--	---	--	--

LOTE EXCLUSIVO A MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	100	Cartucho de toner Laser Jet Preto HP 85A original (CE285A) (Original do Fabricante) - Cores dos suprimentos de impressão: Preto Tecnologia de impressão: Laser Rendimento por página (preto e branco) 1.600 páginas Rendimento aproximado médio com base na norma ISO/IEC 19752.	R\$ 406,50	R\$ 40.650,00

LOTE EXCLUSIVO A MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	50	Cartucho de toner Laser Jet Preto HP53A – original (Q7553A) (Original do Fabricante) - Cores dos suprimentos de impressão: Preto Tecnologia de impressão: Laser Rendimento por página (preto e branco) 3.000 páginas Rendimento aproximado médio com base na norma ISO/IEC 19752.	R\$ 540,60	R\$ 27.030,00

LOTE EXCLUSIVO A MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	100	Cartucho de toner Laser Jet Preto – HP 201 – original (CF 400) (Original do Fabricante) - Cores dos suprimentos de impressão: Preto Tecnologia de impressão: Laser Rendimento por página (preto e branco) 1.500 páginas Rendimento aproximado médio com base na norma ISO/IEC 19752.	R\$ 518,50	R\$ 51.850,00

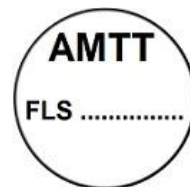
LOTE EXCLUSIVO A MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR
------	------------	-----------	-------	-------



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



			UNITÁRIO	TOTAL
12	100	Cartucho de toner Laser Jet Magenta–HP 201 - original (CF 403A) (Original do Fabricante) - Cores dos suprimentos de impressão: Magenta Tecnologia de impressão: Laser Rendimento por página (cores) 1.400 páginas Rendimento aproximado médio com base na norma ISO/IEC 19752.	R\$ 526,72	R\$ 52.672,00

LOTE EXCLUSIVO A MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	100	Cartucho de toner Laser Jet Yellow – HP 201 – original (CF402A) (Original do Fabricante) - Cores dos suprimentos de impressão: Amarela Tecnologia de impressão: Laser Rendimento por página (cores) 1.400 páginas Rendimento aproximado médio com base na norma ISO/IEC 19752.	R\$ 526,75	R\$ 52.675,00

LOTE EXCLUSIVO A MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	100	Cartucho de toner Laser Jet Ciano – HP 201 – original (CF 401A) (Original do Fabricante) - Cores dos suprimentos de impressão: ciano Tecnologia de impressão: Laser Rendimento por página (cores) 1.400 páginas Rendimento aproximado médio com base na norma ISO/IEC 19752.	R\$ 527,00	R\$ 52.700,00

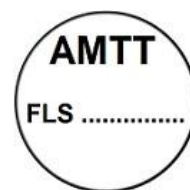
LOTE EXCLUSIVO A MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	100	Cartucho de toner Laser Jet Preto HP 131 – original (CF210A) (Original do Fabricante) - Cores dos suprimentos de impressão: Preto Tecnologia de impressão: Laser Rendimento por página (preto e branco) 1.600 páginas	R\$ 368,40	R\$ 36.840,00



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



		Rendimento aproximado médio com base na norma ISO/IEC 19752.		
--	--	--	--	--

LOTE EXCLUSIVO A MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	150	Cartucho de toner Laser Jet Preto HP 78 - original (CE278A) (Original do Fabricante) - Cores dos suprimentos de impressão: Preto Tecnologia de impressão: Laser Rendimento por página (preto e branco) 2.100 páginas Rendimento aproximado médio com base na norma ISO/IEC 19752.	R\$ 400,46	R\$ 60.069,00

LOTE EXCLUSIVO A MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	50	Cartucho de Tinta HP 920 XL Preto - Alto Volume – (CD975AL) (Original do Fabricante) - Cartucho de alta capacidade para impressão frequente Cores do suprimento de impressão: Preto, gota de tinta: 4pl HDW, Tipos de tinta compatíveis: Com pigmentos. Rendimento por página (preto e branco): 1200 páginas	R\$ 199,03	R\$ 9.951,50

LOTE EXCLUSIVO A MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	50	Cartucho de Tinta HP 920 XL Magenta – (Original do Fabricante) - Cores dos suprimentos de impressão: Magenta Tecnologia de impressão: Laser Rendimento por página (cores) 1.400 páginas Rendimento aproximado médio com base na norma ISO/IEC 19752.	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00

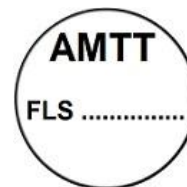
LOTE EXCLUSIVO A MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	50	Cartucho de Tinta HP 920 XL Amarelo – (Original do Fabricante) -	R\$ 98,25	R\$ 4.912,50



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



		Cores dos suprimentos de impressão: Amarela Tecnologia de impressão: Laser Rendimento por página (cores) 1.400 páginas Rendimento aproximado médio com base na norma ISO/IEC 19752.		
--	--	---	--	--

LOTE EXCLUSIVO A MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	50	Cartucho de Tinta HP 920 XL Ciano (Original do Fabricante) - Cores dos suprimentos de impressão: ciano Tecnologia de impressão: Laser Rendimento por página (cores) 1.400 páginas Rendimento aproximado médio com base na norma ISO/IEC 19752.	R\$ 102,50	R\$ 5.125,00

RESERVA 25% PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	112	Cartucho toner Brother TN-450 (Original do Fabricante) - Preto de alto rendimento (Até 2.600 páginas a 5% de cobertura). Rendimento de acordo com a ISO/IEC 19752 (Carta/A4) compatível com os equipamentos HL 2240, HL2270DW, DCP7065DN, MFC7360N, MFC7460DN.	R\$ 213,60	R\$ 23.923,20

COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA 75%

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	338	Cartucho toner Brother TN-450 (Original do Fabricante) - Preto de alto rendimento (Até 2.600 páginas a 5% de cobertura). Rendimento de acordo com a ISO/IEC 19752 (Carta/A4) compatível com os equipamentos HL 2240, HL2270DW, DCP7065DN, MFC7360N, MFC7460DN.	R\$ 213,60	R\$ 72.196,80

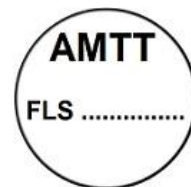
4. EXIGÊNCIAS PARA OS ITENS:

- a) Todos os suprimentos deverão ser novos, não oriundos de recarga, recondição, remanufatura, reciclagem ou fabricados por qualquer processo semelhante.
- b) Todos os suprimentos deverão ser originais do mesmo fabricante do equipamento a que se destinam e entregues lacrados nas embalagens originais do fabricante, para que em eventual suspeita quanto à originalidade possam ser devidamente vistoriadas por pessoa técnica autorizada pelo fabricante.



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



5. DA LOGÍSTICA REVERSA:

5.1. A empresa contratada deverá realizar a logística reversa, bem como encaminhar o material descartado de acordo com as práticas e políticas de sustentabilidade ambiental previstas em lei (Lei Federal 12.305 de 02/08/2010 e Decreto Municipal 11.328 de 14/04/2016), sem qualquer ônus para o Contratante, que se dará da seguinte forma:

5.2. Os cartuchos, cilindros usados deverão ser coletados pela contratada na sede da AMTT, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação formal, que se dará preferencialmente via e-mail, fornecido pela contratada para contato.

5.3. A Contratada deverá informar em sua proposta a forma de implementação da logística reversa, desde já indicando um responsável e seu contato (telefone, e-mail);

5.4. No decorrer do contrato, poderá ser exigido do fornecedor apresentação de documentos comprobatórios dos procedimentos de reciclagem e/ou destruição nos termos da legislação vigente.

5.5. Todo custo/desconto referente à realização da logística reversa deverá estar incluído no valor dos produtos fornecidos;

5.6. A estimativa para recolhimento de todo material adquirido (por uso) vai até 02 (dois) anos após a última entrega do material.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo fiscal, prazo este podendo ser prorrogado com justificativa por escrito e aceitabilidade a critério do mesmo. Os produtos deverão ser entregues na sede da Autarquia Municipal, sito a Rua Doutor Colares, 750 - Centro, entre as 08:30 e 17:30 horas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO:

Os produtos devem possuir prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Haverá reposição do produto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, quando:

- a) Houver alterações de cor e odor no momento da entrega e antes do vencimento do prazo de validade;
- b) Apresentar embalagem danificada;
- c) O peso e/ou tipo de embalagem e/ou rotulagem estiver em desacordo com a norma exigida em Edital;
- d) O produto apresentar alguma diferença em suas características físico-químicos;
- e) Quando demonstrar contaminação e/ou deterioração.

8. VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 MESES

9. INDICAÇÃO DE GESTOR, FISCAL E FISCAL SUBSTITUTO:

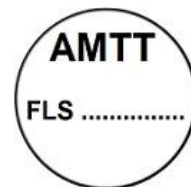
Gestor: Josiane Farias; Flavio Flores Gehrke.

Fiscal: Mari Luiza Bauchrowitz;



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



Fiscal Substituto: Bruno da Silva Ribeiro.

10. VALOR MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$ 614.766,36 (Seiscentos e quatorze mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos).

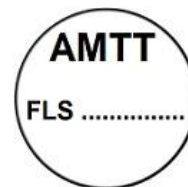
ANEXO 02 - PROPOSTA DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018 SRP

OBJETO: O objeto da presente licitação é **REGISTRAR PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS – CARTUCHO DE TONER, CARTUCHO DE TINTA E CILINDRO.**



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



LOTE EXCLUSIVO A MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	36	Cilindro Brother DR-420 para os equipamentos Brother HL2130/ HL 2240/ HL2270DW /DCP7055 / DCP7065DN / MFC7360N/ MFC7460DN Rendimento para até 12.000 páginas (5% de cobertura)	R\$	R\$

LOTE EXCLUSIVO A MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	16	Kit de Cilindros Dr-210 Brother com 04 (quatro) cartuchos de cilindro Brother DR-210, contendo 1 cartucho de cilindro Brother DR210 Preto, 1 cartucho de cilindro Brother DR210 Amarelo, 1 cartucho de cilindro Brother DR210 Magenta e 1 cartucho de cilindro Brother DR210 Ciano. Compatível com os equipamentos Brother: 3040CN 9120CN 9320CW 3070CN Possui rendimento médio de 15.000 impressões	R\$	R\$

LOTE EXCLUSIVO A MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	50	Cartucho de toner Original Brother TN-210BK Black compatível com os equipamentos Brother HL-3040CN / MFC-9010CN / MFC-9320CW	R\$	R\$

LOTE EXCLUSIVO A MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	50	Cartucho de toner Original Brother TN-210M Magenta compatível com os equipamentos Brother HL-3040CN / MFC-9010CN / MFC-9320CW	R\$	R\$

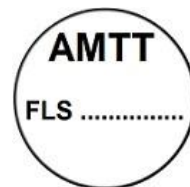
LOTE EXCLUSIVO A MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	50	Cartucho de toner Original Brother TN-210Y Yellow compatível com os	R\$	R\$



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



		equipamentos Brother HL-3040CN / MFC-9010CN / MFC-9320CW		
--	--	--	--	--

LOTE EXCLUSIVO A MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	50	Cartucho de toner Original Brother TN-210C Ciano compatível com os equipamentos Brother HL-3040CN / MFC-9010CN / MFC-9320CW	R\$	R\$

LOTE EXCLUSIVO A MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	50	Cartucho de toner Laser Jet Preto HP 49X original (Q5949X) de alto rendimento Cores dos suprimentos de impressão: Preto Tecnologia de impressão: Laser Rendimento por página (preto e branco) 6.000 páginas Rendimento aproximado médio com base na norma ISO/IEC 19752.	R\$	R\$

LOTE EXCLUSIVO A MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	50	Cartucho de toner Laser Jet Preto HP 12A original (Q2612A) Cores dos suprimentos de impressão: Preto Tecnologia de impressão: Laser Rendimento por página (preto e branco) 2.000 páginas Rendimento aproximado médio com base na norma ISO/IEC 19752.	R\$	R\$

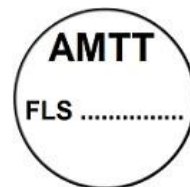
LOTE EXCLUSIVO A MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	100	Cartucho de toner Laser Jet Preto HP 85A original (CE285A) Cores dos suprimentos de impressão: Preto Tecnologia de impressão: Laser Rendimento por página (preto e branco) 1.600 páginas Rendimento aproximado médio com base na norma ISO/IEC 19752.	R\$	R\$



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



LOTE EXCLUSIVO A MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	50	Cartucho de toner Laser Jet Preto HP53A – original (Q7553A) Cores dos suprimentos de impressão: Preto Tecnologia de impressão: Laser Rendimento por página (preto e branco) 3.000 páginas Rendimento aproximado médio com base na norma ISO/IEC 19752.	R\$	R\$

LOTE EXCLUSIVO A MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	100	Cartucho de toner Laser Jet Preto – HP 201 – original (CF 400) Cores dos suprimentos de impressão: Preto Tecnologia de impressão: Laser Rendimento por página (preto e branco) 1.500 páginas Rendimento aproximado médio com base na norma ISO/IEC 19752.	R\$	R\$

LOTE EXCLUSIVO A MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	100	Cartucho de toner Laser Jet Magenta–HP 201 - original (CF 403A) Cores dos suprimentos de impressão: Magenta Tecnologia de impressão: Laser Rendimento por página (cores) 1.400 páginas Rendimento aproximado médio com base na norma ISO/IEC 19752.	R\$	R\$

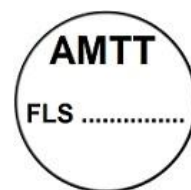
LOTE EXCLUSIVO A MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	100	Cartucho de toner Laser Jet Yellow – HP 201 – original (CF402A) Cores dos suprimentos de impressão: Amarela Tecnologia de impressão: Laser Rendimento por página (cores) 1.400 páginas Rendimento aproximado médio com base	R\$	R\$



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



na norma ISO/IEC 19752.

LOTE EXCLUSIVO A MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	100	Cartucho de toner Laser Jet Ciano – HP 201 – original (CF 401A) Cores dos suprimentos de impressão: ciano Tecnologia de impressão: Laser Rendimento por página (cores) 1.400 páginas Rendimento aproximado médio com base na norma ISO/IEC 19752.	R\$	R\$

LOTE EXCLUSIVO A MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	100	Cartucho de toner Laser Jet Preto HP 131 – original (CF210A) Cores dos suprimentos de impressão: Preto Tecnologia de impressão: Laser Rendimento por página (preto e branco) 1.600 páginas Rendimento aproximado médio com base na norma ISO/IEC 19752.	R\$	R\$

LOTE EXCLUSIVO A MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	150	Cartucho de toner Laser Jet Preto HP 78 - original (CE278A) Cores dos suprimentos de impressão: Preto Tecnologia de impressão: Laser Rendimento por página (preto e branco) 2.100 páginas Rendimento aproximado médio com base na norma ISO/IEC 19752.	R\$	R\$

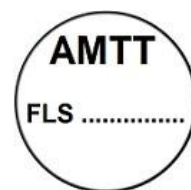
LOTE EXCLUSIVO A MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	50	Cartucho de Tinta HP 920 XL Preto - Alto Volume –(CD975AL) Cartucho de alta capacidade para impressão frequente Cores do suprimento de impressão: Preto, gota de tinta: 4pl HDW, Tipos de tinta compatíveis: Com pigmentos.	R\$	R\$



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



		Rendimento por página (preto e branco): 1200 páginas		
--	--	---	--	--

LOTE EXCLUSIVO A MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	50	Cartucho de Tinta HP 920 XL Magenta – Cores dos suprimentos de impressão: Magenta Tecnologia de impressão: Laser Rendimento por página (cores) 1.400 páginas Rendimento aproximado médio com base na norma ISO/IEC 19752.	R\$	R\$

LOTE EXCLUSIVO A MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	50	Cartucho de Tinta HP 920 XL Amarelo – Cores dos suprimentos de impressão: Amarela Tecnologia de impressão: Laser Rendimento por página (cores) 1.400 páginas Rendimento aproximado médio com base na norma ISO/IEC 19752.	R\$	R\$

LOTE EXCLUSIVO A MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	50	Cartucho de Tinta HP 920 XL Ciano Cores dos suprimentos de impressão: ciano Tecnologia de impressão: Laser Rendimento por página (cores) 1.400 páginas Rendimento aproximado médio com base na norma ISO/IEC 19752.	R\$	R\$

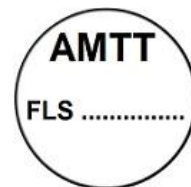
RESERVA 25% PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	112	Cartucho toner Brother TN-450 Original Preto de alto rendimento (Até 2.600 páginas a 5% de cobertura). Rendimento de acordo com a ISO/IEC 19752 (Carta/A4) compatível com os equipamentos HL 2240, HL2270DW, DCP7065DN, MFC7360N,	R\$	R\$



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



		MFC7460DN.		
--	--	------------	--	--

COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA 75%

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	338	Cartucho toner Brother TN-450 Original Preto de alto rendimento (Até 2.600 páginas a 5% de cobertura). Rendimento de acordo com a ISO/IEC 19752 (Carta/A4) compatível com os equipamentos HL 2240, HL2270DW, DCP7065DN, MFC7360N, MFC7460DN.	R\$	R\$

Condições Gerais da Proposta:

O valor do preço unitário e o valor total estão detalhados nesta proposta de preço, nos quais estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, além de sua remuneração, inclusive impostos, taxas de qualquer natureza, contribuições, alvarás, mão de obra, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, embalagens, transportes, seguros, peças de reposição, materiais utilizados na manutenção e quaisquer outras despesas necessárias que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação para o cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro e/ou Contrato.

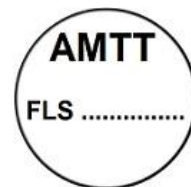
VALIDADE DA PROPOSTA: 12 MESES

VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 MESES



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



ANEXO 03 - HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018 SRP

Os documentos de Habilitação deverão ser enviados **OBRIGATORIAMENTE** por e-mail (brunolicitacaoAMTT@outlook.com; licita.amtt@hotmail.com) em até 02 (duas) horas após solicitação do Pregoeiro no chat.

A documentação original ou cópias autenticadas, a proposta corrigida e amostras deverão ser apresentadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro no chat, no seguinte endereço: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, Rua Dr. Colares, 750 Centro – Ponta Grossa – PR - CEP: 84010-010, A/C do Pregoeiro: Bruno Ricardo Macedo. O envelope deverá estar lacrado contendo os documentos de Habilitação e Proposta Corrigida, e deverá indicar a Razão Social, CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico e lotes que foram arrematados.**

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) O representante da empresa, sócio, diretor ou afins, deverá apresentar Carta de Credenciamento ou Procuração (pública ou particular) (onde constem indicado os poderes para praticar atos pertinentes ao certame em nome da proponente). Ficam dispensados da Carta de Credenciamento o sócio, diretor ou afins que tem autonomia para representação da empresa, indicados nos documentos equivalentes a Contrato Social, desde que seja confirmado na documentação apresentada.

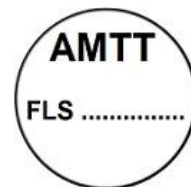
b) Cópia de Documento pessoal, podendo ser Registro Geral ou outro documento oficial com fotografia.

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade Limitada - EIRELI: **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado e com as alterações realizadas ou devidamente consolidadas, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. No caso de **empresário individual**: inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Inscrição do **Ato Constitutivo** no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, em se tratando de **Sociedade Simples. Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ** mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- b) **INSCRIÇÃO ESTADUAL**, CICAD ou documento equivalente.
- c) Prova de regularidade com a **FAZENDA NACIONAL**, mediante a apresentação de **certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal** do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros.
- d) Prova de regularidade fiscal perante a **FAZENDA ESTADUAL** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade fiscal perante a **FAZENDA MUNICIPAL** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- g) **ALVARÁ MUNICIPAL**.
Para os Municípios que emitem alvará permanente, deverá ser juntado cópia da taxa anual de renovação referente ao exercício atual devidamente paga.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO - CNDT**, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

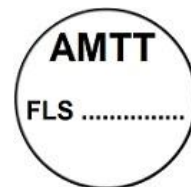
1.3. HABILITAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

- a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa. (se não constar validade, somente serão aceitos com a data não superior a 60 dias da emissão). Para as empresas que optarem por participar através de filial, deverá também apresentar a certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
- b) **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 meses da data prevista para a sessão de abertura deste certame



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



No caso de sociedades anônimas, esses documentos deverão estar acompanhados da Ata de aprovação devidamente arquivada e registrada no órgão competente. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste item mediante a apresentação do Balanço de Abertura e do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso. As Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado. Os documentos deverão ser assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) Comprovação de possuir **CAPITAL SOCIAL** mínimo de 10% (dez por cento) do valor previsto no presente Licitação (Art. 31, §§ 2º e 3º da Lei n.º 8.666/93). Esta comprovação se fará mediante apresentação do balanço devidamente registrado na Junta Comercial do Estado mediante cópia autenticada das demonstrações e do termo de abertura e encerramento no livro diário em que estiver transcrito.

d) **ÍNDICES**, demonstrando a capacidade financeira da LICITANTE, atendendo aos índices econômicos a seguir, utilizando os dados do Balanço Patrimonial. O cálculo deverá ser efetuado pela Proponente segundo a fórmula abaixo e até a segunda casa decimal, com desprezo de todas as demais, demonstrando possuir índice igual ou maior que:

d.1) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE(ILC): maior que 1:

$ILC = AC/PC > 1$, onde: AC=Ativo Circulante; PC= Passivo Circulante.

d.2) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG): maior que 1:

$ISG = AT/PC + ELP$, onde: AC = Ativo Total; PC= Passivo Circulante; ELP= Exigível a Longo Prazo.

d.3) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG): maior que 1:

$ILG = AC + RLP / PC + ELP > 1$, onde: AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC= Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo.

d.4) Os itens acima deverão ser sumariados em quadro resumo, que deverá ser apresentado pela empresa licitante, sendo inabilitada aquela que não apresentar os índices exigidos ou que não atender os valores mínimos fixados. Deverá ser assinado pelo representante legal da Empresa e pelo Contador responsável, com o devido número do registro junto ao **CRC - Conselho Regional de Contabilidade**.

d.5) As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

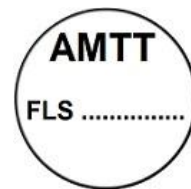
d.6) As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.

e) **DECLARAÇÃO DE ME/EPP E DE FATURAMENTO**, emitida pelo representante legal da empresa e pelo contador ou por outro profissional equivalente, que esteja registrado no Conselho Regional de Contabilidade (Modelo Anexo).



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



1.4. HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) **DECLARAÇÃO CONJUNTA** (Modelo Anexo).

ATENÇÃO: TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR ATIVOS E EM PLENA VIGÊNCIA.

1.5. Os documentos poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por servidor público, por tabelião designado ou autenticação digital.

1.6. Todas as provas de regularidade solicitadas deverão estar com a data de validade na abertura da licitação. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas certidões apresentadas, serão validas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores a data da abertura do certame.

1.7. Não será aceito a substituição de qualquer documento de habilitação por protocolo de requerimento de certidão. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

1.8. É facultada ao Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligencia destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

1.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

1.10. Se comprovado que a empresa participante realmente for Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empresa (ME), e havendo alguma restrição quanto à **HABILITAÇÃO FISCAL, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

1.11. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados e sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

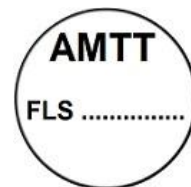
1.12. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

1.13. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



ANEXO 04 - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018 SRP

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º _____ e CPF/MF _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, instaurado por esta Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, na qualidade de representante legal da empresa _____, CNPJ nº _____ outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerente ao certame.

Em ____ de _____ de ____.

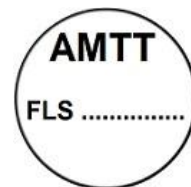
Assinatura do Diretor ou Representante Legal
com firma reconhecida

NOTA 01: a Carta de Credenciamento deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail.



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018

A Empresa _____, CNPJ/MF Nº _____, sediada (endereço completo), **DECLARA:**

1. **Que não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. **Que não existem fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. **Que nos comprometemos refazer/substituir os produtos/serviços** que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital, no prazo estabelecido pelo fiscal de contrato/recebimento.
4. **Que não possuímos, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854/99 e Lei Federal nº 8666/93.
5. **Que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Em ___ de _____ de ____.

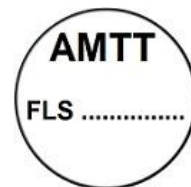
Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração Conjunta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail.



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



ANEXO 06 – MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE ME/EPP E DE FATURAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018 SRP

Razão Social: _____ CNPJ/MF Nº _____, Endereço Completo _____, **DECLARAMOS**

para todos os fins de direito, e sob pena de incorrer no Art. 90 da Lei 8.666/93, que a empresa está enquadrada como ME/EPP, nos termos da LC 123/2006 e suas alterações.

DECLARAMOS sob as penas da lei e com a fé do grau do Contador da empresa, o faturamento mensal e acumulado do último exercício e aquele referente aos meses do atual exercício (exceto para MEI).

DECLARAMOS ainda, que estamos cientes de que serão realizadas auditorias, por amostragem, junto aos órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, com a finalidade de comprovar a veracidade do enquadramento como ME/EPP, sendo que, uma vez constatada irregularidade, poderá ocorrer responsabilização civil, administrativa e criminal na forma da Lei Federal 12.846/2013 e demais legislações pertinentes.

Faturamento	R\$	Faturamento	R\$
Janeiro/2017		Janeiro/2018	
Fevereiro/2017		Fevereiro/2018	
Março/2017		Março/2018	
Abril/2017		Abril/2018	
Maio/2017			
Junho/2017			
Julho/2017			
Agosto/2017			
Setembro/2017			
Outubro/2017			
Novembro/2017			
Dezembro/2017			

E por ser verdade, firmo o presente.

Em, __ de _____ de _____.

Diretor ou Representante Legal

COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE

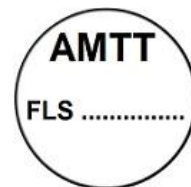
Contador responsável pela Empresa informando o CRC

COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



ANEXO 07 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

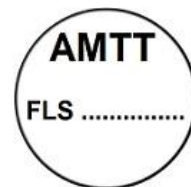
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento. Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

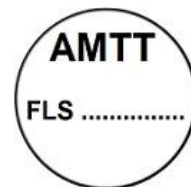
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

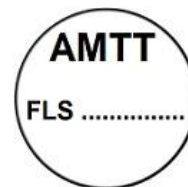
Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Município de Ponta Grossa
 Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
 Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



ANEXO 08 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

Pelo presente instrumento, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 05.073.426/0001-99, situada à Rua Dr. Colares, 750, município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente Sr. **ROBERTO PELLISSARI**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, RESOLVE registrar os preços das empresas a seguir indicadas, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, conforme as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 1.991/2008, em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa	CNPJ	Representante

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objetivo e finalidade de constituir a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRAR PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS – CARTUCHO DE TONER, CARTUCHO DE TINTA E CILINDRO PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**, em conformidade com as especificações constantes no Edital, as amostras aprovadas, bem como as condições definidas no ato convocatório, seus anexos, proposta de preços e demais documentos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM E DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto será de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento.

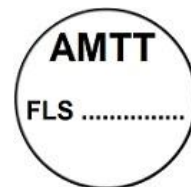
1º colocado EMPRESA XX

Lote	Item	Objeto	Und	Marca	Quant	Valor unitário
01	01	Cilindro Brother DR-420 para os equipamentos Brother HL2130/ HL 2240/ HL2270DW /DCP7055 / DCP7065DN / MFC7360N/ MFC7460DN Rendimento para até 12.000 páginas (5% de cobertura)			36	R\$



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



1º colocado EMPRESA XX

Lote	Item	Objeto	Und	Marca	Quant	Valor unitário
02	01	Kit de Cilindros Dr-210 Brother com 04 (quatro) cartuchos de cilindro Brother DR-210, contendo 1 cartucho de cilindro Brother DR210 Preto, 1 cartucho de cilindro Brother DR210 Amarelo, 1 cartucho de cilindro Brother DR210 Magenta e 1 cartucho de cilindro Brother DR210 Ciano. Compatível com os equipamentos Brother: 3040CN 9120CN 9320CW 3070CN Possui rendimento médio de 15.000 impressões			16	R\$

1º colocado EMPRESA XX

Lote	Item	Objeto	Und	Marca	Quant	Valor unitário
03	01	Cartucho de toner Original Brother TN-210BK Black compatível com os equipamentos Brother HL-3040CN / MFC-9010CN / MFC-9320CW			50	R\$

1º colocado EMPRESA XX

Lote	Item	Objeto	Und	Marca	Quant	Valor unitário
04	01	Cartucho de toner Original Brother TN-210M Magenta compatível com os equipamentos Brother HL-3040CN / MFC-9010CN / MFC-9320CW			50	R\$

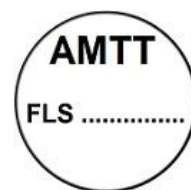
1º colocado EMPRESA XX

Lote	Item	Objeto	Und	Marca	Quant	Valor unitário
05	01	Cartucho de toner Original Brother TN-210Y Yellow compatível com os equipamentos Brother HL-3040CN / MFC-9010CN / MFC-9320CW			50	R\$



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



1º colocado EMPRESA XX

Lote	Item	Objeto	Und	Marca	Quant	Valor unitário
06	01	Cartucho de toner Original Brother TN-210C Ciano compatível com os equipamentos Brother HL-3040CN / MFC-9010CN / MFC-9320CW			50	R\$

1º colocado EMPRESA XX

Lote	Item	Objeto	Und	Marca	Quant	Valor unitário
07	01	Cartucho de toner Laser Jet Preto HP 49X original (Q5949X) de alto rendimento Cores dos suprimentos de impressão: Preto Tecnologia de impressão: Laser Rendimento por página (preto e branco) 6.000 páginas Rendimento aproximado médio com base na norma ISO/IEC 19752.			50	R\$

1º colocado EMPRESA XX

Lote	Item	Objeto	Und	Marca	Quant	Valor unitário
08	01	Cartucho de toner Laser Jet Preto HP 12A original (Q2612A) Cores dos suprimentos de impressão: Preto Tecnologia de impressão: Laser Rendimento por página (preto e branco) 2.000 páginas Rendimento aproximado médio com base na norma ISO/IEC 19752.			50	R\$

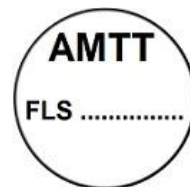
1º colocado EMPRESA XX

Lote	Item	Objeto	Und	Marca	Quant	Valor unitário
09	01	Cartucho de toner Laser Jet Preto HP 85A original (CE285A) Cores dos suprimentos de impressão: Preto Tecnologia de impressão: Laser Rendimento por página (preto e branco) 1.600			100	R\$



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



		páginas Rendimento aproximado médio com base na norma ISO/IEC 19752.				
--	--	--	--	--	--	--

1º colocado EMPRESA XX

Lote	Item	Objeto	Und	Marca	Quant	Valor unitário
10	01	Cartucho de toner Laser Jet Preto HP53A – original (Q7553A) Cores dos suprimentos de impressão: Preto Tecnologia de impressão: Laser Rendimento por página (preto e branco) 3.000 páginas Rendimento aproximado médio com base na norma ISO/IEC 19752.			50	R\$

1º colocado EMPRESA XX

Lote	Item	Objeto	Und	Marca	Quant	Valor unitário
11	01	Cartucho de toner Laser Jet Preto – HP 201 – original (CF 400) Cores dos suprimentos de impressão: Preto Tecnologia de impressão: Laser Rendimento por página (preto e branco) 1.500 páginas Rendimento aproximado médio com base na norma ISO/IEC 19752.			100	R\$

1º colocado EMPRESA XX

Lote	Item	Objeto	Und	Marca	Quant	Valor unitário
12	01	Cartucho de toner Laser Jet Magenta–HP 201 - original (CF 403A) Cores dos suprimentos de impressão: Magenta Tecnologia de impressão: Laser Rendimento por página (cores) 1.400 páginas Rendimento aproximado médio com base na norma ISO/IEC 19752.			100	R\$

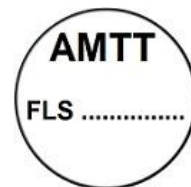
1º colocado EMPRESA XX

Lote	Item	Objeto	Und	Marca	Quant	Valor unitário
13	01	Cartucho de toner Laser Jet Yellow – HP 201 – original (CF402A)			100	R\$



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



		Cores dos suprimentos de impressão: Amarela Tecnologia de impressão: Laser Rendimento por página (cores) 1.400 páginas Rendimento aproximado médio com base na norma ISO/IEC 19752.				
--	--	---	--	--	--	--

1º colocado EMPRESA XX

Lote	Item	Objeto	Und	Marca	Quant	Valor unitário
14	01	Cartucho de toner Laser Jet Ciano – HP 201 – original (CF 401A) Cores dos suprimentos de impressão: ciano Tecnologia de impressão: Laser Rendimento por página (cores) 1.400 páginas Rendimento aproximado médio com base na norma ISO/IEC 19752.			100	R\$

1º colocado EMPRESA XX

Lote	Item	Objeto	Und	Marca	Quant	Valor unitário
15	01	Cartucho de toner Laser Jet Preto HP 131 – original (CF210A) Cores dos suprimentos de impressão: Preto Tecnologia de impressão: Laser Rendimento por página (preto e branco) 1.600 páginas Rendimento aproximado médio com base na norma ISO/IEC 19752.			100	R\$

1º colocado EMPRESA XX

Lote	Item	Objeto	Und	Marca	Quant	Valor unitário
16	01	Cartucho de toner Laser Jet Preto HP 78 - original (CE278A) Cores dos suprimentos de impressão: Preto Tecnologia de impressão: Laser Rendimento por página (preto e branco) 2.100 páginas Rendimento aproximado médio com base na norma ISO/IEC 19752.			150	R\$

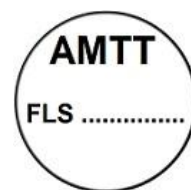
1º colocado EMPRESA XX

Lote	Item	Objeto	Und	Marca	Quant	Valor unitário
------	------	--------	-----	-------	-------	----------------



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



17	01	Cartucho de Tinta HP 920 XL Preto - Alto Volume –(CD975AL) Cartucho de alta capacidade para impressão frequente Cores do suprimento de impressão: Preto, gota de tinta: 4pl HDW, Tipos de tinta compatíveis: Com pigmentos. Rendimento por página (preto e branco): 1200 páginas			50	R\$
----	----	--	--	--	----	-----

1º colocado EMPRESA XX

Lote	Item	Objeto	Und	Marca	Quant	Valor unitário
18	01	Cartucho de Tinta HP 920 XL Magenta – Cores dos suprimentos de impressão: Magenta Tecnologia de impressão: Laser Rendimento por página (cores) 1.400 páginas Rendimento aproximado médio com base na norma ISO/IEC 19752.			50	R\$

1º colocado EMPRESA XX

Lote	Item	Objeto	Und	Marca	Quant	Valor unitário
19	01	Cartucho de Tinta HP 920 XL Amarelo – Cores dos suprimentos de impressão: Amarela Tecnologia de impressão: Laser Rendimento por página (cores) 1.400 páginas Rendimento aproximado médio com base na norma ISO/IEC 19752.			50	R\$

1º colocado EMPRESA XX

Lote	Item	Objeto	Und	Marca	Quant	Valor unitário
20	01	Cartucho de Tinta HP 920 XL Ciano Cores dos suprimentos de impressão: ciano Tecnologia de impressão: Laser Rendimento por página (cores) 1.400 páginas Rendimento aproximado médio com base na norma ISO/IEC 19752.			50	R\$

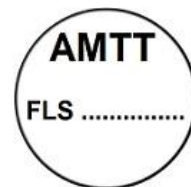
1º colocado EMPRESA XX

Lote	Item	Objeto	Und	Marca	Quant	Valor unitário
------	------	--------	-----	-------	-------	----------------



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



21	01	Cartucho toner Brother TN-450 Original Preto de alto rendimento (Até 2.600 páginas a 5% de cobertura). Rendimento de acordo com a ISO/IEC 19752 (Carta/A4) compatível com os equipamentos HL 2240, HL2270DW, DCP7065DN, MFC7360N, MFC7460DN.			112	R\$
----	----	--	--	--	-----	-----

1º colocado EMPRESA XX

Lote	Item	Objeto	Und	Marca	Quant	Valor unitário
22	01	Cartucho toner Brother TN-450 Original Preto de alto rendimento (Até 2.600 páginas a 5% de cobertura). Rendimento de acordo com a ISO/IEC 19752 (Carta/A4) compatível com os equipamentos HL 2240, HL2270DW, DCP7065DN, MFC7360N, MFC7460DN.			338	R\$

- A empresa contratada deverá realizar a logística reversa, bem como encaminhar o material descartado de acordo com as práticas e políticas de sustentabilidade ambiental previstas em lei (Lei Federal 12.305 de 02/08/2010 e Decreto Municipal 11.328 de 14/04/2016), sem qualquer ônus para o Contratante, que se dará da seguinte forma:
- Os cartuchos, cilindros usados deverão ser coletados pela contratada na sede da AMTT, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação formal, que se dará preferencialmente via e-mail, fornecido pela contratada para contato.
- A Contratada deverá informar em sua proposta a forma de implementação da logística reversa, desde já indicando um responsável e seu contato (telefone, e-mail);
- No decorrer do contrato, poderá ser exigido do fornecedor apresentação de documentos comprobatórios dos procedimentos de reciclagem e/ou destruição nos termos da legislação vigente.
- Todo custo/desconto referente à realização da logística reversa deverá estar incluído no valor dos produtos fornecidos;
- A estimativa para recolhimento de todo material adquirido (por uso) vai até 02 (dois) anos após a última entrega do material.

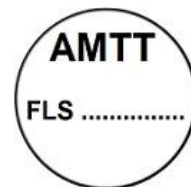
2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, com início em xx de xxxxxxxx de 2018 e findo em xxx de xxxxx de 2019, com publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão (Carona) à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O gerenciamento desta Ata caberá aos seguintes servidores: **Josiane Farias Kovalski (Matricula 1147) e Flavio Flores Gehrke (Matricula 2946)**, conforme Portaria nº 007/2017 AMTT.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Cumprir fielmente as cláusulas desta Ata.
- b) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, pertinentes ao objeto desta Ata.
- c) Zelar pelo bom andamento da presente Ata, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do servidor designado Gestor da Ata.
- d) Relacionar-se com a **CONTRATADA** através de servidor designado pela **CONTRATANTE**, o qual acompanhará e fiscalizará a entrega do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas;
- e) Emitir a autorização de compra.
- f) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** na forma e no prazo estabelecidos.

CLÁUSULA SETIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

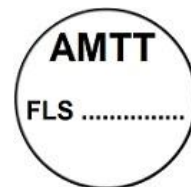
7.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Executar o objeto contratado em conformidade com o Edital e Anexos.
- b) Manter todas as condições de habilitação durante o prazo de vigência da Ata e dos contratos.
- c) Responder, independentemente da fiscalização e do acompanhamento pela **CONTRATANTE**, por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados, direta ou indiretamente, à **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto desta Ata.



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



CLAUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO:

8.1. É expressamente VEDADA a proponente vencedora do certame licitatório, a subcontratação, cessão ou transferência, da prestação dos serviços para a execução do objeto desta licitação.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado pelas quantidades efetivamente entregues, **no prazo de até xx dias** da solicitação de pagamento, através de atestado do fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO VENCEDOR

10.1. O registro da CONTRATADA **poderá** ser cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa e mediante despacho da autoridade competente desta AUTARQUIA:

10.1.1. A pedido quando:

- a) Comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
- b) O preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

10.1.2. Por iniciativa desta AUTARQUIA, quando:

- a) A Contratada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- b) A Contratada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas.
- d) A Contratada não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- e) A Contratada não ENTREGAR ou se recusar a entregar o objeto, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou na Ordem de serviços de pedidos de compra dela decorrentes.

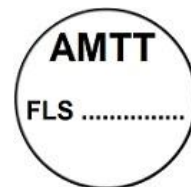
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXEÇÃO DO CONTRATO

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará as consequências dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, sem prejuízo de outras sanções legais, as penalidades previstas no Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 além de responsabilização civil e criminal.

12.2. Advertência.

12.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida.

12.4. O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao término do prazo ajustado.

12.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante homologado, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega:

- a) não assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato.
- b) não entrega de documentação exigida para o certame ou assinatura do contrato.
- c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou assinatura do contrato.
- d) não manutenção da proposta.
- e) comportamento inidôneo.
- f) cometimento de fraude fiscal.

12.6. Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto ou a prestação de serviço licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

12.7. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

12.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12.9. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

12.10. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

12.11. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê a defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos na Lei Federal 8.666/93, sendo franqueada vista ao processo

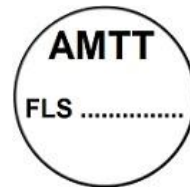
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EFICÁCIA

13.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Do Município.



Município de Ponta Grossa
 Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
 Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito foro da Comarca de Ponta Grossa, Ponta Grossa-PR, para dirimir quaisquer litígios ou questão judicial resultante da presente Ata.

14.2. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data, independente de testemunhas por se tratar de documento público.

Ponta Grossa, XX de XXXXXXX de
 2018.

ROBERTO PELLISSARI

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

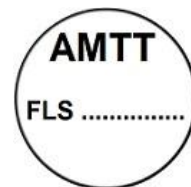
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



CADASTRO DE RESERVA

Assinam o presente Cadastro de Reserva, as seguintes empresas classificadas no Pregão Eletrônico – SRP xx/2018, que concordam em propor preços nos valores registrados pela primeira colocada do certame, com o fim de compor Cadastro de Reserva, respeitando as demais condições estabelecidas na Ata e no Edital respectivo:

Lote 01 - Valor Unitário: R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX) reais.

2ª colocada

Fornecedor:

CNPJ:

3ª colocada

Fornecedor:

CNPJ:

...